



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 24 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PIRITIBA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.165 de 01 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$30.000,00 (Trinta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**020501 - Secretaria Mun. Obras, Urbanismo e Infraestrutura****2.068 - Manutenção dos Serviços Públicos**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
Total Suplementado:	30.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020401 - FME - Fundo Municipal de Educação****2.028 - Gestão do Programa Salário Educação - QSE**

3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
Total por Ação:	12.000,00

2.043 - Gestão dos Recursos da Educação - Precatório do FUNDEF

3.1.90.91.00 / 15440000 - Sentenças Judiciais	9.000,00
4.4.90.52.00 / 15440000 - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
Total por Ação:	18.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
Total Anulado:	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 20 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PIRITIBA, Estado da Bahia, em 20 de novembro de 2023.

ODEMAR GILSON SANTANA JUNIOR
Sec. Plan. Gestão e Finanças
CPF: 995.119.405-20

SAMUEL OLIVEIRA SANTANA
Prefeito Municipal
CPF: 002.034.895-94